

Ata nº 015 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do CACSFUNDEB realizada no dia 19 de setembro de 2024.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do CACSFUNDEB de São José de Espinharas-PB, realizada em dezenove de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Capitão Cazuzza Sátiro, Centro de São José de Espinharas, às quatorze horas e quinze minutos. A Reunião iniciou-se sob a Presidência de Janaina Alves Nunes. Os membros presentes à reunião assinaram a lista em anexo. EXPEDIENTE: Verificação das presenças: confirmado quórum. A senhora Presidente cumprimentou os Conselheiros e Conselheiras do CACSFUNDEB e demais convidados de outros Conselhos: CAE e CME e declarou aberta a sessão ordinária do referido conselho. Falou que a principal função do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACSFUNDEB) é acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB. Os membros do referido conselho, realizou a reunião para analisar as prestações de contas do Conselho do FUNDEB no tocante aos demonstrativos de resultado financeiro do FUNDEB, aplicações de recursos, ordens de pagamento, extrato da conta corrente, consulta (meses de janeiro a junho de 2024), informes com relação a matrícula inicial dos alunos da rede municipal do ano de 2024, como também Apresentação do PARECER Nº 002/2024 – que prova a Política Municipal de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, no Sistema Municipal de Ensino de São José de Espinharas – PB - Diretrizes Pedagógicas para a Escola Infantil e Fundamental pela Conselheira Relatora Verônica Miranda, membro titular do CME; Leitura da RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - que fixa Diretrizes para a implantação e funcionamento da Educação Integral em Escola em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino do Município de São José de Espinharas – PB. No primeiro momento, foi informado aos presentes que a matrícula inicial dos alunos da rede municipal foi abaixo do número de matrículas do ano anterior. Depois dos informes, foi distribuído cópias dos demonstrativos referente aos meses citados para análise e em seguida iniciar os discursões. Dando continuidade à reunião, os arquivos com todas as informações foram analisados pelos presentes no qual consideraram que não existem fatos administrativos comprovados que evitam a aprovação da referida prestação de contas. Portanto foi constatado que os extratos da conta bancária comprovam a correta movimentação financeira para o período e em seguida, os documentos foram projetados em slides, onde ocorreu a leitura das partes principais do PARECER e a Minuta da Resolução foi lida artigo por artigo, para o entendimento e compreensão de todos os presentes. Em seguida, a Presidente facultou a palavra e houve debates e pronunciamento pertinente ao assunto principal. Onde observou-se nas falas dos Conselheiros que a política de educação integral em tempo integral contempla os estudantes com deficiências sem exclusão; que o documento norteará a implantação e execução do Programa

nas instituições da rede municipal de ensino; Deve-se ampliar a jornada escolar, em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade de tempo diário de escolarização, quanto à diversidade de atividades de aprendizagens e o Programa consiste em uma das políticas educacionais prioritárias do Governo Federal e compreende estratégias de assistência financeira e técnica considerando a jornada ampliada como aquela em que o estudante permanece na escola por, no mínimo, 7 horas diárias ou 35 horas semanais. Nada mais havendo para tratar declarou encerrados os trabalhos da qual para fins de direito foi lavrada a presente ata, que foi assinada pelos presentes. São José de Espinharas – PB, 19 de setembro de 2024.